

APROVADO

23 JUN 2024



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

MANDATO 2021-2025

ATA N.º 27

SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO (1.ª REUNIÃO)

27 DE JUNHO DE 2024

Pelas vinte e uma horas do vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, **reuniu** a Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica, em **sessão ordinária**, nas instalações da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, sitas na Rua António Saúde, 13, em Lisboa. -----

----- *Estiveram presentes:* -----

PSD -----

Vítor Manuel de Rosa Formigal Navalho -----

André Simões Vaz das Neves -----

Carlos Manuel Pita Cacais Rua -----

João Clemente Batista -----

PS – PARTIDO SOCIALISTA. LIVRE -----

Rita Joana Coelho Rodrigues Gabriel -----

Hélio Gonçalo Torres Vieira Bernardo Lopes -----

Francisco José Gomes Guerreiro Patrício Álvares -----

Vítor Manuel Antunes Firmo -----

Carlos Alberto Marques -----

INICIATIVA LIBERAL -----

Ana Cristina Silva Monteiro Antunes Pereira -----

INDEPENDENTES -----

Nuno Ricardo Araújo de Brito -----

Ana Luísa Veloso Mota e Santos Nogueira -----

Engrácia da Conceição Serra Bernardo -----

PCP-PEV – CDU – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

Helena Maria Caetano da Silva Damas Barros -----

Sónia Cristina Mascarenhas Silva Ribeiro -----

BE – BLOCO DE ESQUERDA -----

João Manuel Neto Gomes -----

----- *Pedidos de substituição:* -----

PSD -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Maria Violeta Ascensão Catrola Jacob -----

Mafalda Sofia Dias Oleirinha -----

Manuel João Ribeiro d'Almeida Fontes Falcão -----

PS – PARTIDO SOCIALISTA -----

Rui Filipe da Costa Carvalho -----

Maria de Fátima Duarte Dias do Carmo -----

Ana Sofia Carneiro Fernandes Mota -----

O **Presidente da Mesa** da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica, Carlos Pita Rua, passados que foram os quinze minutos de tolerância do regimento, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes, e passando a ler a ordem de trabalhos que foi afixada por Edital: -----

Ponto 1. Período para intervenção e esclarecimento ao público (PIEP); -----

Ponto 2. Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD); -----

Ponto 3. Aprovar a Ata n.º 25 relativa à sessão ordinária de abril de 2024, realizada a 22/04/2024; -----

Ponto 4. Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Junta de Freguesia – 1.º trimestre de 2024; -----

1. Ponto prévio. -----

O **Presidente da Mesa** começou por dar nota da circunstância de terem sido rececionados na Mesa protestos pelo envio não atempado da documentação referente à Informação Escrita do Presidente da Junta de Freguesia, não tendo sido cumpridos os prazos legalmente estabelecidos. Perante o exposto, colocou à consideração do plenário o prosseguimento dos trabalhos nesta mesma data, endereçando, ao mesmo tempo, um repto ao Executivo da Junta de Freguesia, alertando para o imperativo do estrito cumprimento dos prazos consagrados na Lei para o envio da documentação a ser apreciada e deliberada em sede de Assembleia de Freguesia. -----

Toma a palavra **Gonçalo Lopes**, do PS, que passou a ler um requerimento em forma de protesto, em nome da Bancada do Partido Socialista, o qual seguidamente se transcreve: *“Exmo. Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica, Dr. Carlos Pita Rua: A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como o Regimento da nossa Assembleia de Freguesia, aprovado em 19 de dezembro último, estabelecem de forma inequívoca quais são os prazos mínimos para se proceder à convocatória de uma Assembleia de Freguesia Ordinária. O Ponto n.º 1 do art.º 11.º da referida Lei n.º 75/2013, no que toca ao funcionamento e convocação das sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia, refere expressamente que a Assembleia reúne em quatro sessões ordinárias anuais, em abril, junho, setembro e*



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

novembro ou dezembro, convocadas com uma antecedência mínima de oito dias, por edital e por carta com aviso de receção ou protocolo. O Regimento da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica em vigor, no seu art.º 34.º, reproduzipsis verbis o texto da Lei, conforme citado anteriormente. Ambos os documentos referem também que as tarefas de elaboração da ordem de trabalhos e do envio da respetiva convocatória são competências funcionais da Mesa da Assembleia de Freguesia, nomeadamente do Presidente da Assembleia e respetivos secretários. Para um bom exercício destas competências, a Mesa da Assembleia de Freguesia necessita, obviamente, que o Executivo e o Presidente da Junta de Freguesia sejam diligentes no cumprimento das competências que lhes estão conferidas pela Lei n.º 75/2013, nomeadamente todas as que são referidas nos art.º 16.º, 17.º e 18.º, sobretudo no que toca à preparação da proposta da ordem de trabalhos e dos documentos a submeter à Mesa da Assembleia para envio aos restantes elementos da Assembleia de Freguesia. Perante este enquadramento legal, infere-se que o processo de preparação de uma Assembleia de Freguesia Ordinária deve ser iniciado com tempo útil suficiente, para que, com a devida antecedência e dentro dos prazos estabelecidos na Lei, sejam viáveis os seguintes pontos: encerrar a ordem de trabalhos no decorrer da Assembleia, efetuar e enviar a convocatória e respetivos documentos aos elementos da Assembleia de Freguesia, elaborar o edital para promover a publicitação de Assembleias junto da população, nos sítios próprios, na internet e em outros locais previstos no Regimento. A indiligência por parte dos órgãos autárquicos quanto ao tempo útil de preparação e convocação de uma Assembleia de Freguesia compromete todo e qualquer cumprimento dos prazos, sujeitando os procedimentos a uma situação irregular, ou mesmo ilegal. Os eleitos da Bancada do PS na Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica, cumprindo com os seus deveres e obrigações de eleitos locais, comparecem hoje nesta reunião, a 27 de junho de 2024, promovida por iniciativa do Presidente da Assembleia de Freguesia, com os elementos eleitos a este órgão autárquico, que conta também com a presença do Executivo da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica. Nesta reunião, expõem a sua posição perante o incumprimento dos prazos de envio de documentação a esta Assembleia de Freguesia, pelo que vão exercer as suas competências de fiscalização para que a situação seja sanada, nos termos legais. Assim sendo, perante o exposto, os eleitos do PS não podem deixar de constatar e de reprovare algumas práticas incorretas, nomeadamente quanto ao incumprimento daquele prazo legal de envio de documentação para esta Assembleia, cuja ilicitude viola o princípio da transparência dos órgãos autárquicos e infere de legalidade sobre o bom funcionamento dos mesmos. Deste modo, e no uso das competências e dos deveres de fiscalização estabelecidos na Lei, reproduzidos no Regimento desta Assembleia de Freguesia, os eleitos do PS decidiram apresentar este



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

protesto, por considerarem que os procedimentos para o envio da documentação a esta Assembleia não foram devidamente diligenciados; o envio e receção da convocatória, ordem de trabalhos e respetiva documentação, na sua maioria, não cumpriram os trâmites legais, pelo que enfermam de ilegalidades que não foram atempadamente sanadas, não obstante tal ter sido pedido por várias Bancadas. Dado o histórico dos procedimentos já sucedidos, não existem condições que garantam a realização dos trabalhos na presente Assembleia de Freguesia. Rogamos, por isso, para que, no uso das suas competências, das competências que lhe são conferidas ao Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia e restantes elementos da Mesa, encerre de imediato os trabalhos desta Assembleia, convocando-a para uma nova data, remetendo para o efeito nova convocatória, com a antecedência de oito dias, dando o devido cumprimento a todos os procedimentos decorrentes da Legislação vigente e do regulamento da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica em vigor. Na sequência do provimento deste protesto, caso a pretensão dos eleitos do PS na Assembleia não seja aceite, considerando os propósitos que foram expostos, principalmente que não está sanada a ilegalidade de convocação desta Assembleia Ordinária, os elementos desta força partidária serão obrigados a abandonar os trabalhos da Assembleia, por não se sentirem investidos de poderes que os legitimem nas tomadas de decisão ou deliberações que nela possam ocorrer. Lisboa, 27 de junho de 2024.” -----

Toma a palavra **Sónia Ribeiro**, do PCP, que se associando à posição manifestada pela Bancada do Partido Socialista – e a qual defendeu perante o Presidente da Mesa e restantes Bancadas mesmo antes da realização desta sessão – declarou que certamente a Mesa não terá condições ou sequer interesse em dar seguimento a uma sessão cuja convocatória padece de um vício. Alertando para um já extenso rol de irregularidades ao longo do corrente mandato, com as consequências por todos conhecidas, argumentou que o Presidente da Mesa nem sequer teria necessidade de colocar esta questão à consideração do plenário, tendo autonomia e autoridade para tomar esta decisão e adiar esta sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica para uma data posterior, assegurando ao mesmo tempo o cumprimento de todos os normativos legais. Ressalvou que este posicionamento não advém de qualquer manifestação de falta de vontade ou de cooperação por parte dos membros da Assembleia, mas do imperativo de dar cumprimento aos termos regimentais, em particular numa sessão da Assembleia de Freguesia em cujo único documento a apreciar no período da ordem do dia é exatamente a Informação Escrita do Presidente da Junta de Freguesia, que não foi distribuída com a antecedência exigível, pelo que não fará qualquer sentido dar continuidade a esta sessão e avançar sequer para os pontos que teriam lugar no período de antes da ordem do dia. Da parte das eleitas do PCP, expressou o seu lamento por não terem tido, de facto,



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

condições para reunir e analisar, com tão pouca antecedência, um documento extenso e que certamente merece toda a atenção e consideração dos eleitos, por forma a fomentar uma apreciação e debate responsáveis. -----

Toma a palavra **Nuno Brito**, Independente, que declarou que ao longo de quase doze anos como membro da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica nunca se tinha deparado com uma ordem de trabalhos apresentada desta forma, em que a Assembleia é convocada para se pronunciar tão somente acerca da Informação Escrita do Presidente da Junta de Freguesia, já para não falar no incumprimento do prazo estabelecido para a apresentação da ordem de trabalhos e envio da respetiva documentação. -----

Toma a palavra **Vítor Navalho**, do PSD, que não obstante a pertinência das questões legais e administrativas suscitadas, não deixou de assinalar com estranheza uma preocupação desmedida por parte dos membros da Assembleia de Freguesia em relação a este ponto da informação escrita, sem paralelo com aquilo que aconteceu noutras sessões no passado. Também venceu ser uma prerrogativa do Presidente da Mesa decidir sobre o adiamento, ou não, da presente sessão da Assembleia de Freguesia. -----

Toma a palavra **Nuno Brito**, Independente, que como nota prévia, aconselhou ao vogal do Executivo, José Melo, a prática de ioga, a toma de algum fármaco, ou uma qualquer outra medida passível de o acalmar antes da realização das sessões da Assembleia de Freguesia, de modo que as suas intervenções na qualidade de membro deste órgão não sejam sistematicamente interrompidas. Depois, em resposta ao eleito Vítor Navalho, argumentou com veemência que todos os membros da Assembleia têm a sua vida pessoal, não tendo sido de todo possível analisar um documento extenso e importante com a parca antecedência com que o mesmo foi enviado. Dirigindo-se ao Presidente da Mesa, registou que uma vez mais, no âmbito da sua gestão dos trabalhos da Assembleia, assistem-se a graves incumprimentos, pelo que deixou o apelo para que de uma vez por todas sejam tomadas medidas em prol do cumprimento integral das normas consagradas na Lei e no Regimento da Assembleia de Freguesia. -----

Toma a palavra, por fim, o **Presidente da Mesa**, que perante as posições expressas pelos membros da Assembleia, invocou o art.º 36.º do Regimento para propor o adiamento da presente sessão da Assembleia de Freguesia, para uma data a agendar por consenso de todas as Bancadas. -----

Pelas **vinte e uma horas e trinta e cinco minutos**, o **Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica** deu por **encerrados os trabalhos**. -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

O Presidente
da Assembleia de Freguesia

Carlos Pita Rua

Pela 1.ª Secretária
da Assembleia de Freguesia

(Mafalda Oleirinha)

João Clemente Batista, PSD

A 2.ª Secretária
da Assembleia de Freguesia

Maria Violete Jacob



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

MANDATO 2021-2025

MINUTA DA ATA

SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL DE 2025

DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

23 DE ABRIL DE 2025

ATA N.º 27

A Ata n.º 27 relativa à 1.ª Reunião da Sessão Ordinária de junho, realizada a 27/06/2024, foi ~~aprovada/rejeitada~~ por 14 (quatorze) votos a favor, 04 (quatro) votos contra e 0 (zero) abstenções.

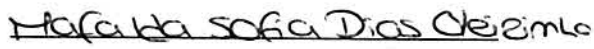
Esta minuta foi de seguida posta à votação e ~~aprovada/rejeitada~~ por 18 (dezoito) votos a favor, 0 (zero) votos contra e 0 (zero) abstenções.

Lisboa, 23 de abril de 2025.

O Presidente
da Assembleia de Freguesia


Carlos Pita Rua

A 1.ª Secretária
Assembleia de Freguesia


Mafalda Oleirinha

A 2.ª Secretária
da Assembleia de Freguesia


Maria Violete Jacob



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

P.03.1 – Ata n.º 27, de 27/06/2024	A Favor	Contra	Abstenções
BE	—	01	—
PCP	02	—	—
PS	06	—	—
INDEPENDENTES	—	03	—
IL	01	—	—
PSD	05	—	—



Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica

DECLARAÇÃO DE VOTO

O Bloco de Esquerda entende que a aprovação das Ata n.º 27 a 30 relativa à últimas sessões da Assembleia de Freguesia seria o perpetuar de desorganização irregularidades que persistem nas atas de todo este mandato.

Continuamos a manter mais de uma dezena de atas, sem aprovação, sem as devidas correções ou qualquer interesse por parte da Mesa da Assembleia e do Executivo em vê-las rectificadas.

As atas de reunião têm como objetivo documentar os pontos discutidos, as decisões tomadas e as ações acordadas durante as Assembleias de Freguesia. Elas servem como registo oficial, facilitando a comunicação entre os participantes e garantindo transparência e clareza sobre os assuntos abordados.

Neste sentido, como já transmitido em Assembleias passadas, o Bloco de Esquerda votará contra até que haja preocupação e tratamento de todas as atas que se encontram por aprovar, fundamentais para referência futura e prestação de contas.

Lisboa, 23 de abril de 2025

Eleito do Bloco de Esquerda